



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 175 DE 04 DE dezembro DE 1973

(Ementa Orçamentária para o exercício de 1974)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sancione a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - A Receita do Município para o exercício de 1974, é orçada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), e será arrecadada na forma do Anexo I e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por fontes:

RECEITAS

CORRENTES

Tributária	375.000,00	
Patrimonial	1.200,00	
Industrial	71.000,00	
Transferências Correntes	1.366.300,00	
Receitas Diversas	<u>152.500,00</u>	1.966.000,00

CAPITAL

Operações de Crédito	20.000,00	
Transferências de Capital	<u>214.000,00</u>	<u>234.000,00</u>
		2.200.000,00

Artigo 2º - A Despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma do Anexo II e será classificada no seguinte Sumário Geral de Despesa por funções de Governo:

DESPESAS

PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara 60.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito 98.400,00
Secretaria da Prefeitura 78.000,00
Defesa e Segurança 20.000,00
Divisão de Fazenda 257.000,00

Continua...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação:

Viação, Transporte e Comunicação	310.000,00
Fomentos aos Recursos Agro-Pecuários	8.000,00
Educação e Cultura	440.000,00
Saúde e Saneamento	220.000,00
Bem Estar Social	125.000,00
Serviços Urbanos	<u>583.600,00</u>
TOTAL	2.200.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da Receita Orçada.

Artigo 4º - Integram a presente Deliberação: /

- a) Sumário Geral da Receita por Fontes (Anexo I)
- b) Sumário Geral da Despesa por funções de Governo (Anexo II)
- c) Quadro Demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as Categorias Econômicas (Anexo III)
- d) Quadro Demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as funções (Anexo IV)
- e) Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas (Anexo V)

Artigo 5º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1974.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 04 de dezembro de 1973.

F. Garcia
Francisco Garcia Gomes
-Prefeito Municipal-